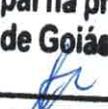


**DECRETO N.º 102 DE 16 MARÇO DE 2018.**

**Certifico e dou fé que este ato foi  
publicado no placar da Prefeitura  
Municipal na presente data  
Gameleira de Goiás 16/03/18**  
  
**Secretário de Administração e Serviços Públicos**

*"Dispõe sobre LUTO oficial de 3  
(três) dias e ponto facultativo  
para os serviços público  
Municipal no dia 16 de março de  
2018 e dá outras providências"*

**O Prefeito Municipal de Gameleira de Goiás**, Estado de  
Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**Considerando**, as funções típicas do Poder Executivo local,  
prevista nos incisos III e V, do artigo 33, da Lei Orgânica do Município de  
Gameleira de Goiás;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Decreto luto oficial de 3 (três) dias, pelo falecimento  
do honroso e digno Senhor **Benedito Bonfim Cotrim**, pai do Servidor  
Municipal **Hugo Vinicius de Souza Cotrim**;

**Art. 2º.** Fica Decretado ponto facultativo nas repartições da  
Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Gameleira  
de Goiás, no dia 16 de março de 2018 (sexta-feira), a partir das 12:00  
horas;

**Art. 3º.** Funcionarão normalmente os serviços essenciais da  
área da saúde, bem como, repartições de prestação continuada de serviço  
como coleta e remoção de lixo e repartições de serviços emergenciais.

**Art. 4º-** Eventuais vencimentos de tributos na data  
supracitada, ficam postergados para o dia útil subsequente.

**Art. 5º-** As Escolas Municipais e CMEIs, funcionaram normalmente;

**Art. 6º-** Este decreto entra vigor na data de sua publicação;

**Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Gameleira de Goiás-GO, aos 16(dezesseis) de março de 2018 (dois mil e dezoito).



---

**Wilson Tavares de Sousa Júnior**

Prefeito Municipal de Gameleira de Goiás